



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

## RESOLUÇÃO Nº 006, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Este documento foi publicado nos  
quadros de aviso da PMJ nos termos:  
da lei nº 1.493/2001  
Janaúba 08/12/23

*apaw*

**APRECIA E APROVAR A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DOS SALDOS CONSTANTES DO FUNDO DE SAÚDE MUNICIPAL, PROVENIENTES DE REPASSES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E DE SALDOS FINANCEIROS RESULTANTES DE PARCERIAS E CONVÊNIOS FIRMADOS COM O ESTADO DE MINAS GERAIS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANAÚBA, Estado de Minas Gerais, através do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais dispostas em seu Rgimento Interno, e, ainda,

**Considerando** as Leis Orgânicas da Saúde 8080/90 e 8142/90 e a Constituição Federal de 1988;

**Considerando** as atribuições conferidas ao presidente do Conselho Nacional de Saúde pela Resolução CNS Nº 407, de 12 de setembro de 2008;

**Considerando** a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Complementar 171 de 5 de maio de 2023, que dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, e dá outras providência;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 48.671, de 08 de agosto de 2023, que dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de que trata a Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023;

**Considerando** a Resolução SES/MG nº 9027 de 26 de setembro de 2023, que dispõe sobre o processo de trabalho a ser adotado pelos municípios e consórcios públicos de saúde para a operacionalização das transposições e transferências dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de que trata a Cláusula Oitava do Termo de Acordo FES, a Lei Complementar nº 171, de 09 de maio de 2023,

**RESOLVE**

Assessoria Jurídica  
Assinatura e OAB

Administração "Um novo tempo, uma nova história" – 2021 a 2024

Seção de Legislação



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

**Art. 1º** - Apreciar e aprovar a reprogramação, ou seja, a transposição e a transferência dos saldos constantes do Fundo de Saúde Municipal, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado de Minas Gerais, apresentados na reunião ordinária do dia 11 de outubro de 2023.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Janaúba/MG, 08 de novembro de 2023.

  
**NEY MARQUES DE MELO**

**CPF: 017.67X.XXX-72**

**Presidente do Conselho de Saúde de Janaúba/MG**